



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS:  
CULTURA, EDUCAÇÃO E LINGUAGENS



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## CHAMADA PÚBLICA 001/2025

Credenciamento de Docentes Permanentes nas Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Letras: Cultura, Educação e Linguagens –PPPGCEL/UESB

Em conformidade com a Norma Interna PPGCEL 02/2018, que regulamenta os critérios para o credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Letras: Cultura, Educação e Linguagens em nível de Mestrado, nota 3 na Avaliação CAPES, e considerando o que estabelecem o Regulamento do Programa constante da Resolução CONSEPE/UESB nº 38/2020, o Regimento Geral das Pós-Graduações da UESB, Resolução nº 81/2011 do CONSEPE e a Portaria nº 81, de 3 de junho de 2016 da CAPES, o Coordenador do PPPGCEL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente Chamada para o Credenciamento de Docentes Permanentes que pretendam atuar nas áreas de concentração e linhas de pesquisa, abaixo definidas, para o quadriênio 2025-2028, conforme dispositivos a seguir:

### 1. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES:

1.1. Caracterizam-se como Docentes Permanentes aqueles(as) enquadrados(as) e declarados(as) anualmente pelo PPPGCEL na plataforma SUCUPIRA e que atendam às determinações legais da CAPES/MEC e às orientações do Documento de Área da CAPES – Linguística e Literatura (2025).

1.2. São atribuições do(a) Docente Permanente:

I – Desenvolver atividades de ensino no Programa de Pós-Graduação e na Graduação;

II – Coordenar projeto de pesquisa no Programa de Pós-Graduação, cadastrado na plataforma Sucupira;

III – Apresentar produção científica nos indicadores 1 e 2, conforme específica o Formulário de Produção anexo a este Edital (Anexo 2);

IV – Orientar alunos(as) de Programa de Pós-Graduação, estando devidamente credenciado(a) como orientador(a) pela instituição;

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8695 | ppgcel@gmail.com

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS:  
CULTURA, EDUCAÇÃO E LINGUAGENS



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

V – Orientar alunos de graduação em projetos de pesquisa, ensino, extensão ou TCC. Esse requisito não se aplica à(o) professor(a) ou pesquisador(a) aposentado(a);

1.3. Os(as) Docentes Permanentes devem ter vínculo funcional- administrativo com a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) ou, em caráter excepcional, consideradas as especificidades da área, se enquadrarem em uma das seguintes condições:

a) quando recebam bolsa de fixação de docentes ou de pesquisadores(as) de agências federais ou estaduais de fomento;

b) quando, na qualidade de professor(a) ou pesquisador(a) aposentado(a), tenham firmado com a instituição Termo de Compromisso de participação como docente de Programa de Pós-Graduação;

c) quando tenham sido cedidos(as), por acordo formal entre sua instituição de origem e a UESB, para atuar como docente de Programa de Pós-Graduação;

d) a critério do Programa de Pós-Graduação, quando o(a) docente estiver em afastamento de longa duração para a realização de estágio pós-doutoral, estágio sênior ou atividade relevante em Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação e não atender ao estabelecido nos incisos I e II deste artigo, desde que atendidos os demais requisitos fixados.

1.4. As solicitações de credenciamento de professores permanentes deverão ser dirigidas para uma das vagas disponíveis nas linhas de pesquisa:

Linha de Pesquisa 1: Estudos transdisciplinares das linguagens

Descrição da linha: Esta linha de pesquisa aborda a linguagem como um fenômeno socioistórico engendrado na necessidade de interações em suas múltiplas formas, podendo ser compreendida seja como prática da consciência dos sujeitos sociais, seja como exercício da função enunciativa em formações discursivas historicamente determinadas. Assim, conjugando análises diacrônicas e sincrônicas numa perspectiva transdisciplinar, a preocupação central dessa linha é a dimensão social e crítica da linguagem, privilegiando

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8695 | ppgcel@gmail.com

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS:  
CULTURA, EDUCAÇÃO E LINGUAGENS



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

estudos que a articulem com outros domínios disciplinares como a política, a ideologia, a educação, o direito, a religião, o gênero, concebidos como representações e práticas discursivas, sociais e culturais, em distintas temporalidades e territorialidades.

Número de vagas na linha 04

#### Linha de Pesquisa 2: Literatura e interfaces

Descrição da linha: Esta linha de pesquisa aborda o estudo de objetos literários em suas acepções consolidadas (poesia e prosa de ficção) e em acepções mais amplas (epistolografia, diários, biografias, autobiografias ou autoficções, literatura programática, parenética etc.), tendo em vista as articulações com outros domínios de saber e com outras convenções discursivas. A partir da consideração dos diversos dispositivos histórico-sociais e culturais, que a literatura integra, os objetos de estudo são abordados sob distintas vertentes: retórica e poética; crítica, historiografia e história da literatura; estudos da escrita, leitura e circulação dos textos literários; literatura e psicanálise; crítica genética; estudos culturais; imaginários sociodiscursivos; memória e representações sociais; relações de poder e ficção; epistemologias feministas; estudos queer; literatura oral e escritas não hegemônicas; literatura, cinema e artes gráficas; narrativas de vida e escritas de si.

Número de vagas na linha 02

#### Linha de Pesquisa 2: Linguística Aplicada: culturas, educação e linguagens

Descrição da linha: Esta linha de pesquisa constitui-se em um espaço para se investigar responsivamente questões de natureza transdisciplinar vinculadas a letramentos, discursos, linguagens e culturas no enquadre de ensino-aprendizagens de línguas em contextos diversos, bem como em outras práticas discursivas intercaladas com aspectos (inter)(intra)culturais em modos de enunciação e circulação de gêneros discursivos na

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8695 | ppgcel@gmail.com

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS:  
CULTURA, EDUCAÇÃO E LINGUAGENS



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

sociedade. Assenta-se a investigação em abordagens (quanti)qualitativas, por meio da atualização de princípios teórico- metodológicos da Linguística Aplicada e da Linguística Aplicada Crítica, para gerar e aprofundar conhecimentos científicos nas e para as interrelações entre linguagens, culturas e interação (verbal, verbo-visual, social, didática, discursiva, dentre outras) em suas possíveis interfaces com a formação profissional inicial e continuada do professor de línguas, bem como de demais profissionais. Gestos transdisciplinares de interpretação de temas recorrentes em LA em estudos de fenômenos sociais diversos ancorados em concepções de linguagem (pós)críticas.

Número de vagas na linha 03

**Total de vagas: 09**

## 2. DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO:

2.1. Poderão ser credenciados como integrantes do núcleo docente permanente (NDP) do PPGCEL, docentes com vínculo institucional com a UESB, conforme 1.3. supra, portadores(as) do título de doutor(a) em Linguística, Letras e/ou áreas afins.

2.2. Para solicitar o credenciamento ao Programa, são necessários os seguintes documentos:

I – Requerimento endereçado ao(à) coordenador(a) do PPGCEL acompanhado de carta de intenção em participar das atividades do programa na categoria pretendida – docente permanente;

II – Projeto de pesquisa vinculado à linha de pesquisa pretendida (anexo 1);

III – Currículo lattes atualizado dos últimos 05 (cinco) anos, incluindo os meses do ano atual;

IV – Formulário com os índices de produção dos indicadores 1 e 2 estabelecidos pelo Programa, vigentes à época do credenciamento.

V – Extrato de participação em Grupo(s) de Pesquisa cadastrado(s) no Diretório de Grupos de Pesquisas do CNPq;

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8695 | ppgcel@gmail.com

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS:  
CULTURA, EDUCAÇÃO E LINGUAGENS



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

VI – Comprovante de inscrição no ORCID.

2.3. O projeto de pesquisa será avaliado pela linha de pesquisa pretendida pelo(a) candidato(a), a qual emitirá parecer considerando a adequação e a pertinência do projeto à referida linha.

2.4. A nota de corte do projeto de pesquisa é 7,0 (sete) em uma escala de 1,0 a 10,0.

2.5. A pontuação de corte, no índice de produção qualificada, corresponde a 200 pontos no Indicador 1, sendo obrigatória a apresentação de, pelo menos, uma publicação em periódico desse Indicador (A1– A4; B1; B2)

2.6. A pontuação apresentada no Indicador 2 será considerada apenas para efeitos de classificação.

2.7. A classificação para as vagas da(s) linha(s) dar-se-á de acordo com a pontuação obtida, apresentada no formulário de índices (anexo 2) devidamente comprovada, em ordem decrescente.

2.8. Para os demais fins de credenciamento, serão aplicados os mesmos requerimentos exigidos para o docente permanente em atuação no Programa.

2.9. A produção qualificada exigida do(a) candidato(a) no interstício 2025- 2028 considerará os critérios de avaliação da CAPES, vigentes para programas de pós-graduação com conceito 3 (três).

### 3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. O(A) proponente servidor da UESB deverá abrir processo pelo SEI dirigido ao PPGCEL no prazo estabelecido pelo Cronograma desta Chamada, contendo a seguinte documentação:

a) Requerimento assinado, acompanhado de carta de intenções manifestando o seu interesse e justificativa de credenciamento no PPGCEL e na Linha de Pesquisa pretendida, articulando sua trajetória profissional de ensino, pesquisa e extensão e sua produção acadêmica indicada

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8695 | ppgcel@gmail.com



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS:  
CULTURA, EDUCAÇÃO E LINGUAGENS



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

no Currículo Lattes com os objetivos da Linha de Pesquisa a que se candidatou, apontando as contribuições de sua participação para o fortalecimento da referida linha e para a formação de pesquisadores (oferta de disciplinas, orientação de trabalhos e outras atividades de formação);

- b) Ficha cadastral preenchida, acompanhada da cópia de documentos pessoais (RG, CPF ou passaporte, no caso de candidatos(a) estrangeiros), comprovante de residência e cópia do diploma de doutorado;
- c) Currículo Lattes completo em PDF, baixado diretamente da Plataforma Lattes;
- d) Comprovante de participação em Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq;
- e) Projeto de pesquisa em formulário próprio em PDF (anexo 1);
- f) Formulário preenchido com a produção acadêmica nos Indicadores 1 e 2 (anexo 2), acompanhado dos documentos comprobatórios;
- g) Comprovante de inscrição no ORCID.

3.2. Em caso de candidatos(as) de outras instituições que se enquadrarem na condição descrita no item 1.3. c) o envio da documentação supra indicada deverá ser feito por mensagem eletrônica para o endereço: <ppgcel@uesb.edu.br>, indicando no campo “Assunto”, Credenciamento Docente.

3.2.1. Para os(as) candidatos(as) de outras instituições, além dos documentos elencados no item 3.1, é obrigatório o envio do Termo de Cooperação ou Acordo firmado entre as Instituições, subscritos pelos seus respectivos dirigentes máximos.

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO:

##### 4.1. Etapa Eliminatória:

I – Análise de documentação: somente será considerada aceita e deferida a inscrição que

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8695 | ppgcel@gmail.com

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS:  
CULTURA, EDUCAÇÃO E LINGUAGENS



Governo do  
Estado da Bahia

**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB**

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

atender a todos os requisitos exigidos no item 2.2. e contiver as informações requeridas nos itens 3.1 e 3.2.1 quando for o caso;

II – Pontuação mínima no projeto de pesquisa igual ou superior a 7,0;

III – Pontuação mínima de 200 pontos no índice de produção qualificada correspondente ao Indicador 1, sendo obrigatória a apresentação de, pelo menos, uma publicação em periódico desse Indicador.

**4.2. Etapa Classificatória:**

I – Para classificação serão consideradas as médias obtidas pelo(a) candidato(a):

a) no projeto de pesquisa;

b) na produção qualificada no Indicador 1;

c) na produção qualificada no Indicador 2.

II – A pontuação final da Etapa de classificação consistirá no produto resultante da soma dos itens (a) e (b) e da média simples do item (c);

III – Em caso de empate no resultado da pontuação obtida pelo(a) candidato(a), será utilizada como critério de desempate para classificação a quantidade de produções acadêmicas no indicador II.

**5. DO CRONOGRAMA:**

**ETAPA PRAZO**

Divulgação da chamada 16/06/2025

Inscrições 23/06/2025 a 13/07/2025

Resultado Preliminar 21/07/2025

Recurso contra o resultado preliminar 22/07/2025 a 24/07/2025

Divulgação do Resultado após recursos 31/07/2025

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8695 | ppgcel@gmail.com



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS:  
CULTURA, EDUCAÇÃO E LINGUAGENS



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## 6. DO CREDENCIAMENTO:

6.1. O credenciamento terá validade de 15 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2028, com o acompanhamento e avaliação das atividades do(a) docente no meio-termo do quadriênio.

6.2. Havendo interesse de continuidade por parte do(a) docente, este(a) deverá enviar proposta de recredenciamento à Comissão em até 60 dias após o fim da validade do seu credenciamento.

6.3. A partir de critérios de interesse do Programa, o Colegiado do Programa julgará a solicitação e, caso seja aceita, classificará formalmente, conforme a Portaria nº 81, de 3 de junho de 2016 da CAPES, os(as) professores(as) proponentes entre as categorias de a) Docente Permanente e b) Docente Colaborador, preservando a proporção do núcleo de docentes permanentes (NDP) do PPGCEL.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O processo de credenciamento será conduzido pelos docentes permanentes de cada Linha de Pesquisa a que o(a) candidato(a) se inscreveu.

7.2. Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do PPGCEL/UESB conforme o estabelecido no Regulamento interno do programa.

Vitória da Conquista, 16 de junho de 2025.

Marcus Antônio Assis Lima

Coordenador

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8695 | ppgcel@gmail.com

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600